

A Marca Filantrópica da Educação Especial no Estado do Paraná: uma Análise dos Indicadores Educacionais

The Philanthropic Marker of Special Education in Paraná State: a Review of Educational Indicators

Natália Gomes dos Santos^a; Jéssica de Lourdes Preti^a; Sílvia Márcia Ferreira Meletti^a;
Taísa Grasiela Gomes Liduenha Gonçalves^{b*}

^aUniversidade Estadual de Londrina, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação; Unopar, Curso de Pedagogia. PR, Brasil

^bUnopar, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias e Curso de Pedagogia. PR, Brasil.

*E-mail: taísa.goncalves@kroton.com.br

Recebido em: 02/10/2016; Aceito em: 28/12/2016

Resumo

O objetivo deste trabalho foi analisar a atuação da filantropia na Educação Especial, no Estado do Paraná, por meio dos indicadores educacionais brasileiros referentes aos dados mais atuais do censo escolar (2014). Optou-se pelo estudo desta unidade da Federação por conta de sua característica atípica na área da Educação Especial que, respaldada pelas legislações estaduais, transformou as instituições especiais privadas em escolas de Educação Básica na modalidade especial. Os dados apontaram que grande parte das instituições especiais no Brasil é financiada pelo poder privado, sobretudo filantrópico (90,9%). No Paraná, também ocorre a concentração da filantropia (97,5%) nas instituições especiais privadas.

Palavras-chave: Educação Especial. Filantropia. Público e Privado em Educação.

Abstract

The aim of this work was to analyze the philanthropy performance in special education in the state of Paraná through Brazilian educational indicators, regarding the most current data from the School Census (2014). It was chosen to study this State due to its atypical feature in the special education area, which is supported by the state laws, has turned private special institutions into schools of elementary education in the special modality. The data pointed out that most of the special institutions in Brazil are sponsored by the private power, especially philanthropic (90, 9%). In Paraná there is also the philanthropy concentration (97, 5%) in the private special institutions.

Keywords: Special Education. Philanthropy. Public and Private in Education

1 Introdução

Na sociedade capitalista, o Estado se desresponsabiliza pelas questões sociais e, conseqüentemente, amplia-se o setor privado. Na área da Educação Especial, este contexto favorece a ampliação das instituições especiais de caráter filantrópico.

A filantropia é compreendida como:

[...] amor do homem pelo ser humano ao amor pela humanidade. No sentido mais restrito, constitui-se no sentimento, na preocupação do favorecido com o outro que nada tem, portanto, no gesto voluntarista sem intenção de lucro, de apropriação de qualquer bem (MESTRINER, 2011, p.14).

É perceptível, no conceito, o caráter mais voltado ao sentimentalismo e ao aspecto mais humanitário, relacionado com a necessidade de uma vida mais digna ao ser humano. É a preocupação social voltada para um coletivo, em desenvolver o bem, confundindo o dever do cidadão, da sociedade, com o dever do Estado, no que se refere à garantia dos direitos sociais. Desse modo, a Educação e também outros direitos sociais passam a ser compreendidos como prestadores de serviço, que podem ser “prestado pelos setores privados da sociedade, por meio de um contrato de gestão estabelecido com o Estado” (GARCIA, 2004, p.9).

Nesse contexto, a Educação Especial brasileira

foi constituída por um Estado que, *priori*, transferiu a responsabilidade da educação das pessoas com deficiência à sociedade civil, por meio de serviços em espaços segregados. A criação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, na década de 1950, marcou a atuação da filantropia. Organizada por uma elite instruída e com influências políticas, essas instituições se expandiram, rapidamente, por todo o país e permanecem ativas frente ao atendimento do alunado da Educação Especial, apesar das políticas de inclusão (JANNUZZI; CAIADO, 2013).

Em meio à atuação dessas instituições no território brasileiro, destaca-se a realidade do Paraná, que tornou as instituições especiais privadas em escolas de “Educação Básica” na modalidade especial, possibilitando a essas entidades filantrópicas o direito de participar de todos os programas educacionais do Estado (JANNUZZI; CAIADO, 2013).

É nesse cenário conflituoso que se tece estudo, cujo objetivo é analisar a atuação da filantropia na Educação Especial paranaense, por meio dos indicadores educacionais brasileiros referentes ao ano mais atual do censo escolar (2014), disponibilizados pelo Instituto Nacional Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP do Ministério da Educação.

2 Desenvolvimento

Neste momento apresenta-se como se constitui a organização do trabalho. Inicia-se com a descrição da metodologia utilizada para o tratamento dos dados, visto que se optou por utilizar os indicadores educacionais brasileiros, os quais apresentam possibilidades de interpretar a realidade à luz de um referencial teórico. Posteriormente, são apresentados os resultados obtidos, os quais apresentam a configuração das instituições privadas no Estado do Paraná.

2.1 Metodologia

Neste estudo, compreende-se a análise dos indicadores sociais em uma perspectiva materialista e crítica, em que as dimensões de qualidade e quantidade compõem uma unidade (FERRARO, 2012).

Utilizam-se os indicadores educacionais brasileiros pela relevância de tais dados, visto que estes são responsáveis por representar uma visão nacional em relação à Educação Básica e são referência para o desenvolvimento e enunciação de políticas públicas e pela execução dos programas na área educacional, dentre os quais se encontra a transferência de recursos públicos, a distribuição de livros e uniformes, a valorização dos profissionais da educação, entre outros (BRASIL, 2015).

De acordo com o INEP, o Censo Escolar:

é uma pesquisa realizada junto aos estabelecimentos de ensino, para levantamento de dados e informações relativas à educação básica, objetivando subsidiar a elaboração de análises, diagnósticos, planejamento do sistema educacional do país e a definição e monitoramento das políticas públicas que promovam um ensino de qualidade para todos os brasileiros. Com essas informações, o MEC gerencia programas como Fundeb, a Alimentação Escolar, a distribuição de Livros Didáticos, o Dinheiro Direto na Escola, o Mais Educação, o PDE, entre outros (BRASIL, 2012)¹.

Partindo desse enfoque, os dados que se apresentam foram selecionados das informações divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP do Ministério da Educação - MEC, por meio do Censo Escolar de 2014 e do banco Data Escola Brasil² de 2014.

Sobre o período de análise (2014) do Censo Escolar e do Data Escola Brasil, este foi assim delimitado por ser a origem dos dados mais atuais no momento do estudo.

No Data Escola Brasil se trabalhou com os dados de escolas segundo as variáveis³: Dependência Administrativa (federal, estadual, municipal, privada); Situação de funcionamento (em atividade); Modalidade (Educação Especial – modalidade substitutiva).

No censo escolar foi trabalhado com o banco de escolas e de matrículas. Os dados de escolas foram agregados

segundo as variáveis: modalidade (especial); categoria da escola (particular, comunitária, confessional, filantrópica). Os dados de matrículas focaram nos alunos com Necessidades Educacionais Especiais - NEE⁴, segundo a modalidade de Ensino (regular, especial, Ensino de Jovens e Adultos - EJA) e a dependência administrativa (federal, estadual, municipal, privada). Para a leitura e tratamento estatístico dos microdados da Educação Básica foi utilizado o Software IBM SPSS - *Statistical Package for the Social Sciences*.

2.2 A relação público-privado na Educação Especial e a peculiaridade do Estado paranaense

Historicamente, houve o distanciamento do poder público em relação à Educação Especial, uma vez que era oferecido o suporte à prestação de serviços da filantropia. Para Meletti (2008, p.200), as instituições especiais foram “preenchendo a lacuna deixada por um Estado que reduz os investimentos com a educação geral pública, que intensifica o incentivo à iniciativa privada e que se distancia das questões relativas à educação especial”.

Nota-se o pouco interesse por parte do Estado em relação à Educação Especial pública e o estímulo às instituições privadas, firmando a ideia de um Estado descentralizador e descomprometido frente às questões sociais, o qual se utiliza de estratégias para mascarar os fatos e as necessidades reais em relação à Educação pública brasileira.

Na década de 1990, o Brasil adere às orientações internacionais da Declaração de Educação para Todos (UNESCO, 1990) e da Declaração de Salamanca (1994). Esses documentos são responsáveis pela elaboração de políticas públicas educacionais tanto para a educação geral quanto para a educação especial, incorporando os discursos da educação inclusiva. Vislumbrando a universalização do ensino e a inclusão escolar, a Educação Especial passa a ser compreendida como modalidade de ensino, ofertada preferencialmente no Ensino Regular (MELETTI, 2008).

No que se refere ao direito à educação inclusiva, regular e pública para o público-alvo da educação especial, ocorreram avanços, que são assegurados pelas normativas constitucionais. Entretanto, ainda há o incentivo à esfera privada, por meio de financiamento e apoio técnico por parte da esfera pública. Tal afirmativa pode ser verificada, atualmente, na Meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014 – 2024), aprovado por meio da Lei nº 13.005/2014. Na estratégia 4.8 da Meta 4, o PNE se propõe a ofertar uma educação inclusiva e regular. Em contrapartida, na estratégia 4.17 encontra-se o incentivo ao setor privado por meio de parcerias com instituições especiais filantrópicas para ampliação do atendimento escolar do público-alvo da educação especial (BRASIL, 2014).

1 <http://portal.inep.gov.br/web/educacenso/censo-escolar>.

2 Disponível em: <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/>

3 As nomenclaturas das variáveis estão de acordo com o caderno de instruções do INEP (<http://portal.inep.gov.br/basica-levantamentos-microdados>)

4 Estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação (Caderno de Instruções, INEP).

Desse modo, a relação público/privado consolida-se por meio de uma parcial simbiose, pois as instituições especiais encontram subsídios para seu funcionamento e o poder público reduz gastos, já que apoiar financeiramente as instituições especiais tem um custo inferior ao de implementar serviços especializados para o público-alvo da educação especial na rede regular de ensino (MELETTI, 2014).

Observa-se que essa simbiose origina-se na participação da sociedade civil, que se refere a uma esfera distinta do Estado, a qual deveria, em uma perspectiva gramsciana, ser um recurso de luta contra o capitalismo e não uma adequação ao sistema.

Verifica-se que as instituições filantrópicas se configuram, por meio do movimento da sociedade civil, e o olhar crítico sobre tal realidade é necessário para desvendar o mascaramento, que ampara o sistema ao disponibilizar serviços insuficientes. No que tange às especificidades da sociedade civil, nota-se que o poder público transfere a esta alguns encargos, que são de sua responsabilidade. Nas palavras de Wood (2011, p.217-218):

[...] trata-se da privatização do poder público que criou o mundo historicamente novo da 'sociedade civil'. 'Sociedade civil' constitui não somente uma relação inteiramente nova entre o 'público' e o "privado", mas um reino 'privado' inteiramente novo, com clara presença e opressão pública própria, uma estrutura de poder e dominação única e uma cruel lógica sistêmica. Representa uma rede particular de relações sociais que não apenas se coloca em oposição às funções coercivas, 'políticas' e 'administrativas' do Estado, mas também a transferência dessas funções, ou, no mínimo, de uma parte significativa delas.

A relação público-privado na Educação Especial, por meio do repasse financeiro do Estado para as instituições filantrópicas, representa uma "privatização do ensino brasileiro", o qual beneficia ambas as esferas e potencializa a manutenção das desigualdades das pessoas com deficiência. Nesse viés, é organizada "a equação perversa que marca a política educacional brasileira atual, assim caracterizada: filantropia + proteção + fragmentação + improvisação = precarização geral do ensino no País" (SAVIANI, 2013, p.754).

Verifica-se que essas parcerias, além de perpetuarem a organização da Educação Especial em uma perspectiva segregada, dificultam a compreensão da educação das pessoas com deficiência como direito. Nota-se o discurso da caridade, o qual norteia a atuação dessas instituições. Nessa perspectiva, a educação não é garantida para esses indivíduos, mas sim concedida de modo singelo e insuficiente (MELETTI, 2006).

A educação das pessoas com deficiência não pode ser organizada a partir da "boa vontade" da sociedade, mas deve ser tomada como uma responsabilidade inteiramente pública, que vise à efetivação da escolarização desses indivíduos (MELETTI, 2006).

Ao pensar na participação da esfera privada, destaca-se entre as unidades da Federação, o Estado do Paraná, que

apresenta uma realidade atípica frente à atuação das instituições especiais. Em 2011, o Paraná se posicionou contrário às normatizações Federais e, após o processo desencadeado em 2010, pelo então governador Roberto Requião, foi publicada a Resolução 3600/2011 (PARANÁ, 2011), que alterou a denominação das Escolas de Educação Especial para *Escolas de Educação Básica na modalidade Especial*, ofertando ao alunado da educação especial a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (anos iniciais), Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional (PARANÁ, 2011).

Com essa alteração, as instituições especiais privadas passam a possuir o direito de participar de todos os programas e políticas públicas da área da educação paranaense, o que garante a manutenção dos subsídios públicos para o setor privado e a permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais em espaços segregados de ensino. Para assegurar essas parcerias, o apoio a essas instituições tornou-se uma política pública, como apresentado nos estudos de Meletti (2014, p.798):

Ao instituir o programa *Todos iguais pela educação*, o governo do Paraná consolida a hegemonia das instituições especiais filantrópicas. Segundo o governador Beto Richa, que sancionou a Lei 17656/2013, o processo desencadeado em 2011 se tornou uma política pública, [...] isso quer dizer que as escolas de Educação Especial não ficarão mais dependentes da vontade dos governantes para terem o apoio do governo". Enaltece, ainda, que a iniciativa é pioneira no país e que é fundamental que todos, diferentes nas suas necessidades, sejam iguais no direito à educação de qualidade para desenvolver plenamente o seu potencial. Agora, isso é lei no Paraná [...].

Tal realidade apresenta a força política e social que a filantropia exerce frente à educação das pessoas com deficiência no Paraná. Para compreender com maior aprofundamento esse cenário são analisados os indicadores educacionais referentes a 2014.

2.3 Discussão

Iniciam-se as análises a partir da distribuição das Instituições de Educação Especial no Brasil e no Paraná, segundo a dependência administrativa.

Quadro 1: Número de instituições especiais que apresentam a educação especial segundo a dependência administrativa

Dependência administrativa	Brasil	Paraná
Federal	2	0
Estadual	97	3
Municipal	161	14
Privada	1 779	402
Total	2 039	419

Fonte: Dados da pesquisa.

Primeiramente, destaca-se que, predominantemente (87,2%), as instituições especiais no Brasil são financiadas pelo poder privado. Tal fato pode ser decorrente do aumento do Terceiro Setor, que "não têm condições de autofinanciamento e requerem, particularmente, a transferência de fundos públicos

para seu funcionamento mínimo” (MONTAÑO, 2002, p.56).

Essa concentração das instituições especiais sob a dependência administrativa privada no Brasil representa a descentralização da Educação Básica pelo Estado. Se, evidentemente, o Brasil apresenta-se mínimo para as políticas sociais, quem as assume? A sociedade. Sanfelice (2003, p.165) afirma isso ao colocar que:

O imperativo que o discurso neoliberal instituiu, deslocando o eixo da lógica do Estado para a lógica do mercado, sustenta as teses de um Estado mínimo e coloca a própria sociedade civil mergulhada na concorrência do poder econômico, de tal forma que a aparente ausência do Estado coloca a todos numa disputa individualista pela sobrevivência. O Estado, minimizado para as políticas sociais e obviamente não para os interesses do capital, repassa aos usuários os custos das políticas sociais.

Além disso, verifica-se que 7,9% das instituições especiais brasileiras são municipais.

O Estado do Paraná, por sua vez, representa 20,5% das instituições especiais brasileiras, sendo que a maioria (95,9%) é de caráter privado, seguida pela dependência administrativa privada (3,3%).

Observa-se que o número de instituições especiais privadas é significativo, visto que essas instituições foram responsáveis pela maior concentração de matrículas do Paraná, conforme será apresentado posteriormente nesse estudo.

Os dados coletados mostram o elevado número de instituições especiais privadas no Brasil e no Paraná. Ao analisar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/96, observa-se que a Educação Especial é dever constitucional do Estado, porém encontra-se na mesma legislação a valorização de instâncias privadas e o apoio técnico e financeiro às entidades sem fins lucrativos (BRASIL, 1996).

Com relação ao Estado do Paraná, a valorização é ainda mais explícita, visto que, após a alteração da denominação das instituições especiais para “Escolas de Educação Básica na modalidade Especial”, o governador paranaense Beto Richa sancionou a Lei nº 17656/2013, transformando o apoio do governo às instituições especiais filantrópicas em uma política pública. Verifica-se que essas parcerias são fruto de amarras políticas e de interesses de ambas as partes, resultando na manutenção dessas instituições especiais (MORAES, 2012; MELETTI, 2014).

Com o intuito de verificar a categoria da escola que financia as instituições especiais privadas (Quadro 2).

Quadro 2: Número de instituições especiais privadas segundo a categoria da escola

Categoria da escola	Brasil	Paraná
Particular	107	8
Comunitária	52	2
Confissional	2	0
Filantrópica	1 618	392
Total	1 779	402

Fonte: Dados da pesquisa.

Ao analisar a categoria das instituições especiais no Brasil, verifica-se a predominância da filantropia, representando 90,9% do total. A mesma concentração ocorre no Paraná, com a hegemonia da filantropia (97,5%) nas instituições especiais privadas.

Fica evidente a marca filantrópica, no Brasil e no Paraná. A filantropia é sustentada pela solidariedade, caridade e assistencialismo, em que o Estado “compartilha” sua responsabilidade social com a esfera privada. A participação da sociedade civil por meio da filantropia representa um poder social, no qual muitos encargos foram transmitidos do poder público para o poder privado, fazendo com que o Estado se isente de sua responsabilidade integral pela Educação Especial, apoiando a atuação da esfera privada, afirma Mestriner (2011, p.21):

O Estado transfere para a sociedade as responsabilidades maiores, restringindo-se à execução de ações emergenciais. Para tanto, tem utilizado da estratégia da delegação, manipulando subsídios, subvenções e isenções por meio dos mecanismos de convênios e atribuição de certificados, numa pretensa relação de parceria ou de co-produção de serviços sob financiamento estatal.

Nota-se a descaracterização da função do Estado, que se desresponsabiliza de suas obrigações diante da sociedade e transfere as responsabilidades para a esfera social, acarretando em um sistema formado por parcerias entre o público e o privado, interferindo, desse modo, nos direitos sociais, em especial para a gestão escolar pública.

Outro ponto a ser discutido por meio dos dados da filantropia no Brasil é a forte atuação política e social das instituições filantrópicas frente à Educação Especial, com interferência na elaboração das políticas públicas. Tal afirmação pode ser observada na revogação do Decreto 6.571/2008, que priorizava o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e públicas. O Decreto 7.611/2011, que substituiu o decreto anterior, explicita a parceria com a esfera privada deste modo:

Art. 5º A União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, Municípios e Distrito Federal, e a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular.

§ 1º As instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos de que trata o caput devem ter atuação na educação especial e serem conveniadas com o Poder Executivo do ente federativo competente (BRASIL, 2011, grifo nosso).

No Estado do Paraná, a situação se agrava, pois a hegemonia filantrópica se consolidou por meio de amarras políticas. A participação das instituições filantrópicas em todos os programas educacionais paranaenses, por meio da alteração da denominação dessas entidades filantrópicas, também fortalece essa hegemonia. O Decreto 7.611 afirma que, para as instituições especiais terem convênios com o poder público,

por meio da oferta do atendimento educacional especializado, é necessária a matrícula do alunado da Educação Especial na escola regular; entretanto, essa preposição não é acatada no Paraná (MELETTI, 2014).

A atípica realidade da Educação Especial deste Estado, que está explicitada tanto nos indicadores educacionais como nas legislações estaduais, ocorre pelo fato de os Estados aderirem (ou não) às normativas federais de forma singular, visto que as propostas e interpretações são compreendidas de formas diferentes em cada unidade da Federação. Entretanto, as parciais autonomias que as unidades da Federação possuem

não lhes permitem sobrepor as normativas constitucionais regulamentadas. Desse modo, pode-se afirmar que a Educação Especial do Paraná, marcada pela filantropia, caminha na “contramão” das legislações nacionais (SAVIANI, 2010; KASSAR; MELETTI, 2012).

A partir desse panorama do Estado paranaense, considera-se imprescindível uma análise das matrículas de alunos com necessidades educacionais especiais, segundo a modalidade de ensino, com o intuito de compreender a situação educacional desses alunos, conforme será demonstrado no Quadro 3.

Quadro 3: Número de matrículas de alunos com necessidades educacionais especiais no Estado do Paraná, segundo a modalidade de ensino, no ano de 2014

Regular	%	Especial	%	EJA	%	Total
37 376 ¹	46,8	40 165 ²	50,2	2 420	3,0	79 961 ³

Fonte: Dados da pesquisa.

Verifica-se que a maior parte (50,2%) das matrículas de alunos com NEE no Estado do Paraná está na modalidade especial (classes e instituições).

Os dados mostram que 46,8% das matrículas de alunos com NEE paranaense estão no Ensino Regular. Entretanto, ao analisar essas matrículas nos microdados do censo escolar, constata-se que 23.335 alunos com NEE (29,2%) recebem o Atendimento Educacional Especializado (AEE), financiado pelo poder público estadual 10.454 (44,8%); municipal 10.348 (44,3%); e privada 2.533 (10,9%).

No Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial e dá outras providências, no artigo 3º, são firmados os objetivos do AEE:

- I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
- II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e
- IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino (BRASIL, 2011).

Os objetivos são amplos e abrangentes, e destaca-se que a Educação Especial não pode se reduzir ao AEE. O artigo 5º dispõe sobre o apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino e às instituições:

A União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, Municípios e Distrito Federal, e a instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com a finalidade de ampliar a oferta do

atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular (BRASIL, 2011).

O investimento do AEE nas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos se justificam com a finalidade de ampliação da oferta desse tipo de atendimento, conforme apresenta a lei (BRASIL, 2011).

Outro dado é a entrada dos alunos com NEE na EJA (3%). Carvalho (2007) aponta que devido às condições precárias do atendimento inclusivo nessa modalidade, tal qual ocorre no Ensino Fundamental, muitos alunos permanecem vários anos na EJA, com repetências contínuas até que desistem da escolarização, o que reitera, de forma perversa, que a pessoa com necessidade especial não tem condições de aprendizagem. Assim, a EJA, como uma extensão da Educação Especial, corre o risco de ser mais um espaço de segregação.

Se, por um lado, a EJA, como uma extensão da Educação Especial, pode ser mais um espaço de segregação, favorecendo a não escolarização, por outro, a vinda de pessoas com deficiência à EJA representa um avanço, porque “envolve a construção social do reconhecimento dessa população como jovem e adulta. A possibilidade de acesso à EJA implica a atribuição do Estatuto de Jovem e Adulto a essas pessoas, a consideração dessa etapa de vida e das necessidades que a constituem” (CARVALHO, 2006, p.168). A partir dessas discussões, apresenta-se a situação atual das matrículas de alunos com NEE na modalidade Educação Especial, segundo a dependência administrativa no Estado do Paraná (Quadro 4).

Quadro 4: Número de matrículas de alunos com necessidades educacionais especiais nas instituições especiais, segundo a dependência administrativa no Estado do Paraná.

Municipais	%	Estaduais	%	Privadas	%	Total
1 172	3,3	267	0,7	33 252	95,8	34 691

Fonte: Dados de pesquisa.

Os dados mostram que, no Estado paranaense, 4% das matrículas em instituições especiais são administradas pelos municípios e pelo Estado. Observa-se uma concentração de matrículas de instância privada, contabilizando 96% do total de matrículas.

Esses dados são o reflexo das políticas educacionais que, a partir de interesses de ambas as partes (público/privado), fortaleceram parcerias, resultando no alto índice de alunos em espaços segregados. Isso demonstra que “[...] mesmo com uma ampliação do número de alunos com necessidades educacionais especiais na escola regular e pública, há a manutenção de divisão de responsabilidades entre o Estado e a iniciativa privada, no Brasil e, mais ainda, no Paraná” (MELETTI, 2014, p.801).

A partir desses dados, que retratam a Educação brasileira, apresentam-se algumas considerações.

3 Conclusão

O trabalho teve por objetivo analisar a atuação da filantropia na Educação Especial paranaense por meio dos indicadores educacionais brasileiros referentes a 2014, disponibilizados pelo Instituto Nacional Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP do Ministério da Educação.

Os dados mostram que grande parte das instituições especiais no Brasil é financiada pelo poder privado (87,2 %). Destas, 90,9 % são filantrópicas.

A mesma concentração filantrópica (97,5%) ocorre no Paraná em instituições especiais privadas. Nesse contexto, os dados indicam que a maior parte (50,2%) das matrículas de alunos com NEE no Estado está na modalidade especial (classes e instituições).

Este estudo revelou a forte atuação da filantropia no Paraná e a relação simbiótica com o poder público. Por meio dos dados analisados e da organização política da Educação Especial paranaense se observa um retrocesso da educação inclusiva, visto que o maior percentual de alunos com necessidades educacionais especiais está matriculado em espaços segregados.

Por fim, verifica-se a necessidade de um olhar para as políticas educativas, visando ao fortalecimento de uma escola pública, regular e de qualidade, que contribua para o desenvolvimento de uma sociedade realmente democrática.

Referências

- ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. SADER, E.; GENTILI, P. *Pós-neoliberalismo: as políticas e o Estado democrático*. São Paulo: Paz e Terra, 1995. p.9-23.
- ARAÚJO, S.; CASTRO, M.D.A. Gestão educativa gerencial: superação do modelo burocrático? *Ensaio: Aval. Pol. Públ. Educ.*, v.19, n.70, p.81-106, 2011.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 1996.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. – Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014. Aprovação do Plano Nacional da Educação. Brasília: MEC, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº 6.571 de 17 de setembro de 2008, Brasília. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm. Acesso em: 15 jan. 2016.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. 2011a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 2 set. 2016.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. – Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014. Aprovação do Plano Nacional da Educação. Brasília: MEC, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Censo Escolar da Educação Básica. 2014. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>. Acesso em: 20 set. 2016

CARVALHO, M.F. Educação de jovens e adultos com deficiência mental: inclusão escolar e constituição dos sujeitos. *Horizontes*, v.24, n.2, p.161-171, 2006.

CARVALHO, M.F. *Reflexões sobre a inclusão de Jovens e adultos com deficiência mental na EJA*. In: COLE, 16. 2007. Campinas. *Anais...* Campinas: ALB, 2007.

FERRARO, A.R. Quantidade e qualidade na pesquisa em educação, na perspectiva da dialética marxista. *Pro-Posições*, v. 23, n.1, p.129-146, 2012.

GARCIA, R. M. C. *Discursos políticos sobre inclusão: questões para as políticas públicas de educação especial no Brasil*. In: 27a REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, 2004, Caxambu. *Anais...* Caxambu, 2004.

JANNUZZI, G.M.; CAIADO, K.R.M. *APAE: 1954 a 2011: algumas reflexões*. Campinas: Autores Associados, 2013.

KASSAR, M.C.M.; MELETTI, S.M.F. Análises de possíveis impactos do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade. *EDUR*, v.34, n.12, p.49-63, 2012.

MORAES, V.A.V. Gestão da educação especial do Paraná: manutenção das escolas especiais. In: SEMINÁRIO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO SUL; ANPED SUL. Caxias do Sul, 2012. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/2489/>

681. Acesso em: 20 jan. 2016.

MELETTI, S.M.F. Educação Especial da pessoa com deficiência mental em instituições especiais: da política à instituição concreta. 2006. 136f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

MELETTI, S.M.F. Políticas de educação inclusiva e a instituição especializada na educação da pessoa com deficiência mental. *Ciênc. Cognição*. v.3 p.199-213, 2008.

MELETTI, S.M.F. Indicadores educacionais sobre a educação especial no Brasil e no Paraná. *Educ. Realidade*, v.39, n.3, p.789-809, 2014.

MESTRINER, M.L. *O estado entre a filantropia e assistência social*. São Paulo: Cortez, 2011

MONTAÑO, C.E. O Projeto Neoliberal de resposta à ‘questão social’ e a funcionalidade do ‘terceiro setor’. *Lutas Sociais*, v. 8, p.53-64, 2002.

- PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Resolução nº 3600/2011. Curitiba: SEED, 2011.
- PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Processo nº 1416/09. Curitiba: SEED, 2010.
- PERONI, V.M.V.; OLIVERA, R.T.C.; FERNANDES, M.D.E. Estado e terceiro setor: as novas regulações entre o público e o privado na gestão da educação básica brasileira. *Educ. Soc.*, v.30, n.108, p.761-778, 2009.
- PERONI, V.M.V. A democratização da educação em tempos de parcerias entre o público e o privado. *Educ. Pública*, v.19, n.40, p. 215-227,
- SANFELICE, J.L. Estado e política educacional. In: LOMBARDI, J.C. (Org.). *Temas de pesquisa em educação*. Campinas: Autores Associados, 2003.
- SAVIANI, D. Vicissitudes e perspectivas do direito à educação no Brasil: abordagem histórica e situação atual. *Educ. Realidade*, v.34, n.124, p.789-809, 2013.
- SAVIANI, D. Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação. *Rev. Bras. Educ.*, v.15, n.44, p.380-412, 2010.
- WOOD, E.M. Sociedade civil e política de identidade. In: WOOD, E.M. *Democracia contra o capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. São Paulo: Boitempo, 2011.

(Footnotes)

- 1 Os microdados do censo escolar apontam que dessas 37.376 matrículas de alunos com NEE no Ensino Regular, 18.945 são casos principais e 18.431 são casos duplicados.
- 2 Os microdados do censo escolar apontam que dessas 40.165 matrículas de alunos com NEE na Educação Especial, 38.837 são casos principais e 1.328 são casos duplicados.
- 3 Os microdados do censo escolar apontam que dessas 2.420 matrículas de alunos com NEE na EJA, 1.980 são casos principais e 440 são casos duplicados.